7ª REGIÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Campanha

Asilo de Órfãs São José — Manutenção 500.000

Congonhas

Prefeitura Municipal — Manutenção de seus serviços assistenciais, leite em pó e medicamentos 500.000

São Geraldo do Sapucaí

Casa da Criança — Equipamentos 2.000.000

TOTAL 3.000.000

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ibiraçú (João Neiva)

Sociedade de Beneficência e Cultura — Hospital-Maternidade — Para complementação de obras 1.000.

Muqui

Grupo Espírita de Muqui — Hospital Infantil — Manutenção 1.000.

Cachoeiro de Itapemirim

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Creche, Escola Maternal e Jardim de Infância — Manutenção 1.500.

TOTAL 3.500.

Aprovo. — Em 18 de novembro de 1965. — *R. Britto.*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 38 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965 (*)

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 619.799.191 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzeiros) cara cobertura de despesas efetuadas nos exercicios de 1961, 1962, 1963 e 1964.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º da Lei nº 4.835, de 9 de novembro de 1965, art. 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 41, item II e art. 42, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ouvido o Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$ 619.790.191 (seiscentos e dezenove milhões, setecentos e noventa mil, cento e noventa e um cruzeiros), para cobertura de despesas efetuadas nos exercicios de 1961, 1962, 1963 e 1964.

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, terá como recurso a "real economia" oriunda da anulação parcial em igual valor da dotação a seguir discriminada do orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Produção.

3.0.0.00 — Despesas Correntes
3.1.0.00 — Despesas de Custeio
3.1.1.00 — Pessoal Civil
3.1.1.99 — Diárias de Brasília

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de dezembro de 1965. — 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Govêrno. — *Joaquim Neves Pereira*, Secretário de Finanças.

(*) — Republicado por haver saído com incorreções.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO "N" Nº 475 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Altera as séries de classes de Farmacêutico, Nutricionista, Redator e Técnico de Administração do Quadro Provisório do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos podêres que lhe conferem o artigo 47 e seu parágrafo único da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 26 e seu parágrafo único da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e face ao constante da E.M. nº 22-65 — SEA, de 15 de dezembro de 1965, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas, na forma do Anexo I, as séries de classes de Farmacêutico, Nutricionista, Redator e Técnico de Administração do Quadro Provisório do Distrito Federal aprovado pelo Decerto "N" nº 457, de 22 de outubro de 1965.

Art. 2º Os ocupantes dos cargos que integram as séries de classes a que se refere o artigo anterior são os constantes do Anexo II.

Parágrafo único. A Secretaria Administração apostilará os tít dos servidores abrangidos por Decreto ou expedirá portarias de ratórias aos que os não possuir

Art. 3º Os efeitos financeiros te Decreto vigorarão a partir de de janeiro de 1966, correndo a pectiva despesa à conta dos recu orçamentários próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, vogadas as disposições em con rio.

Distrito Federal, 29 de dezen de 1965, 77º da República e 6º Brasília. — *Plínio Cantanhede,* feito. — *Colombo Machado Sa* Secretário do Govêrno. — *Joiro mes da Silva,* Secretário de Ad nistração. — *Joaquim Neves Per* Secretário de Finanças. — *Lu Briggs Brito,* Secretário de Agr tura e Produção. — *José Luiz P Coelho de Oliveira,* Secretário Viação e Obras. — *Darcy Mes da Silva,* Secretário de Serviços ciais. — *Cleantro Rodrigues de queira,* Secretário de Educação e tura. — *Lucílio Briggs Brito,* Se tário de Serviços Públicos, Res dendo. — *Francisco Pinheiro da cha,* Secretário de Saúde.

ANEXO I

Séries de Classes que são alteradas pelo art. 1º do Decreto "N" nº ..., de ...12-65

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Número	Denominação	Nível	Número	Denominação	Nível
	Farmacêutico			*Farmacêutico*	
8		20-B	3		22-C
10		19-A	6		21-B
			9		20-A
18			18		
	Nutricionista			*Nutricionista*	
10		13	1		20-B
			9		19-A
10			10		
	Redator			*Redator*	
12		20	8		20-B
12		19	8		19-A
4		17			
3		16	16		
31					
	Técnico de Administração			*Ténico de Administração*	
2		18-B	8		20-B
10		17-A	8		19-A
12			16		

ANEXO II

Relação a que se refere o art. 2º do Decreto "N" nº , de de 1965.

Farmacêutico — 22-C

(3 cargos)

1. Severino Coelho de Matos.
2. Jorge Weissman.
3. Yolanda Vello Puppin Paulino.

Farmacêutico — 21-B

(6 cargos)

1. Hugo do Carmo Mundin.
2. Maria Hermelinda Vilela Mendonça Mundin.
3. Dario Simone da Silva.
4. Daniel Berni.
5. Maria Luiza Albuquerque Barbosa.
6. Cecília Fusico Tsukigima.

Farmacêutico — 20-A

(9 cagos)

1. Mário Alves da Silva.
2. Sônia Maria de Araújo.
3. Realino Santos.
4. Mauro do Carmo Ribeiro.
5. Keide Ugikawa.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.
9. Vago.

Nutricionista — 20-B

(1 cargo)

1. Maria Lúcia Mendes Moreira.

Técnico de Administração — 20-B

(8 cargos)

1. Hélio Morato Kraenbuhl.
2. José de Oliveira Neves.
3. Ruy Alberto Caetano Corrêa.
4. Ana Maria Castro da Costa Silva.
5. Anadyr de Mendonça Rodrigues.
6. Cláudio Alves de Souza.
7. Joston Miguel da Silva.
8. Purcina Valadares de Castro e Silva.

Técnico de Administração — 19-A

1. Ruy Xavier de Almeida.
2. Hermes da Costa e Silva.
3. Leopoldo da Silva Pôrto.
4. Paulo Wilson Guaraciaba.
5. Vago.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.

Nutricionista — 19-A

(9 cargos)

1. Maria Nobre Pôrto.
2. Valdira Sampaio Contreiros de Almeida.
3. Luiza Raymunda Silva de Oliveira.
4. Maria de Lourdes da Fonseca Fialho.
5. Daisi Pires de Camargo.
6. Ezi Machado da Rocha.
7. Vera Augusta da Rocha.
8. Ilza Seixas Martins.
9. Valdete de Souza Amorim.

Redator — 20-B

(8 cargos)

1. Leony Mesquita.
2. Wilson Bezerra.
3. Francisca Miguel.
4. George Galvão.
5. Humberto Freire de Queiroz.
6. Vago.
7. Vago.
8. Vago.

Redator — 19-A

(8 cargos)

1. Edson Abílio Jannuzzi.
2. Jairo Valadares.
3. Paulo Manhães de Almeida.
4. Rivadávia Gonçalves de Souza.
5. Alfredo Obliziner.
6. José Helder de Souza.
7. José Pereira Batista.
8. Vago.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Departamento de Arrecadação
Delegacia Regional de Arrecadação no Estado da Guanabara

Não tendo a interessada abaixo mencionada recolhido o impôsto do sêlo, apesar de intimada, considero-a devedora remissa e como tal incursa nas sanções do Decreto-lei nº 5-37.

Publique-se e encaminhe-se à PFN neste Estado.

D.R.Ar.-Gb., em 8 de dezembro de 1965. — *Joel Guimarães*, Delegado Regional Substituto.

Angelina Marques Martins — Cr$ 2.400 — Proc. nº 25.260-63.

ARQUIVOS
DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrinas, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr$ 300

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os números 1 e 16, já esgotados

A VENDA
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na sede do D.I.N